



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02, /2011

“Altera dispositivo da Resolução n. 86, de 28 de novembro de 1990.”

A Subsec. PT-Assembleia Legislativa
PT-Sua devida tramitação
16.03.2011
[Handwritten signature]

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O “caput” do art. 109, da Resolução n. 86, de 28 de novembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 109.** Sessões ordinárias terão a duração de três horas, iniciando-se às nove horas, compondo-se das seguintes partes:

... “. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,
16 de março de 2011.

[Large handwritten signatures and party abbreviations including: PSD B, PSC, PIR, PDI, PPS, PPSB, PPS, PPSB, PPSB]

Deputado JOSÉ LUIS